



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.074/2026

CRIA CARGOS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. Levi Marques de Souza, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 15 (quinze) cargos de provimento efetivo de Apoio Escolar (cuidador).

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.036/2025 passa a vigorar conforme o Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - O ocupante deste cargo deverá executar as atividades conforme suas atribuições definidas em Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária para os cargos acima especificados, tendo como parâmetro os prazos, direitos e deveres estabelecidos na lei municipal 1.066/2025.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 19 de março de 2026.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba-es

Brejetuba - ES - Brasil





Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO I

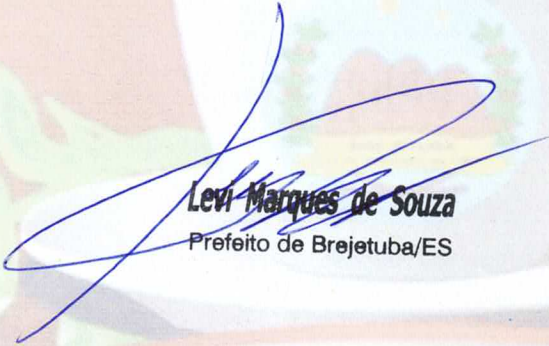
GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E Conservação	15	Vigia Municipal	II
	45	Motorista	IV
	25	Servente	I
	53	Trabalhador braçal	I
	79	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	00	Lavanderia Hospitalar	IV
Apoia Técnico - Administrativo	24	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar de Enfermagem	III
	27	Técnico em Enfermagem	V
	09	Auxiliar de Saúde Bucal	IV
	02	Auxiliar de Laboratório	IV
	01	Técnico em Agroindústria	V
	25	Atendente	II
	03	Técnico de Contabilidade	V
	08	Recepcionista	II
	08	Técnico Agrícola	V
	04	Telefonista	II
	02	Protocolista	II
	00	Digítador	IV
	02	Faturista	V
	04	Técnico de Raio X	V
	00	Instrutor Musical	IV
	02	Técnico de Informática	V
	04	Educador Social	IV
	30 + 15 = 45	Apoio Escolar (Cuidador)	I
	10	Secretário Escolar	IV
FISCO	07	Agente Fiscal	V
	05	Agente de Arrecadação	V
	03	Fiscal de Obras	V
	03	Agente Fiscal Sanitário	V
	01	Agente de Crédito	V
Obras, Serviços e Manutenção	24	Operador de Maquinas leves e pesadas	V
	09	Pedreiro	VI
	03	Eletricista	IV
	02	Almoxarife	III
	12	Operador de Estação de Tratamento de água	II
	03	Ajudante de Oficina mecânica	IV
	02	Artífice especializado em mecânica de maquinas leves e pesadas	V
	01	Artífice especializado em mecânica de automóvel utilitários	V
	01	Técnico em Topografia Dequstador Mecânico	V





Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

02	Contador	VII
13	Médico	VII
01	Médico Pediatra	VII
06	Odontólogo	VI
02	Psicólogo	VI
10	Enfermeiro	VI
02	Engenheiro Civil	VII
02	Engenheiro Agrônomo	VII
02	Farmacêutico/Bioquímico	VII
02	Assessor Jurídico	VII
02	Fisioterapeuta	VI
01	Bibliotecário	VI
01	Zootecnista	VI
01	Administrador em Serviços de Saúde	VI
02	Administrador	VI
01	Biólogo	VI
01	Veterinário	VI
02	Nutricionista	VI
01	Fonoaudiólogo	VI


Levi Marques de Souza
Prefeito de Brejetuba/ES

Brejetuba - ES - Brasil

